



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

18 DEZ 2014

1º Secretário



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

18 DEZ 2014

Protocolo: 306114  
Processo: 306114

Projeto de Lei

Nº

345814

AUTOR : Mesa Diretora

Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais, nos termos do § 2º do artigo 27 da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o subsídio mensal dos Deputados Estaduais fixado no valor de R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte cinco centavos), nos termos do § 2º do artigo 27 da Constituição Federal, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2382, de 28 de dezembro de 2010, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de dezembro de 2014.

Deputado Hermínio Coelho  
Presidente



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Projeto de Lei

Nº

AUTOR : Mesa Diretora

Deputado Maurão de Carvalho  
1º Vice-Presidente

Deputado Edson Martins  
2º Vice-Presidente

Deputado Lebrão  
1º Secretário

Deputada Glaudione  
2ª Secretária

Deputado Marcelino Tenório  
3º Secretário

Deputado Valdivino Tucura  
4º Secretário



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Projeto de Lei

Nº

AUTOR : Mesa Diretora

### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura, com a finalidade proceder o reajuste dos subsídios dos membros deste Poder Legislativo, considerando que em conformidade ao disposto na Constituição Federal no § 2º do artigo 27, os subsídios dos Deputados Estaduais corresponderão a no máximo 75% (setenta e cinco) por cento dos subsídios percebidos pelos Deputados Federais.

No dia 16 de dezembro do corrente, a Câmara Federal aprovou o aumento do subsídio dos Deputados Federais no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), considerando o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) o valor do nosso subsídio que hoje está fixado em R\$ 20.042,00 (vinte mil e quarenta e dois reais), com a aprovação desta proposta, então passará para o valor de R\$ 25.275,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Esclarecendo que uma vez aprovada o nosso projeto de lei, o valor acima mencionado somente será efetivamente pago a partir de 01 de janeiro de 2015.

A nossa proposta trata-se apenas de adequar o valor de nossos subsídios aos valores dos deputados federais, em conformidade ao percentual estabelecido no texto constitucional tendo por base o valor aprovado na Câmara Federal.

Diante disso, solicito o apoio e o voto dos demais Pares a fim de aprovarmos a nossa propositura.